



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2026** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026 - REGISTRO DE PREÇOS**

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Heliódora/MG, com endereço na Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, CEP 37.484-000, CNPJ 18.712.133/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 153/2026, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2026 -REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Município de Heliódora, Dejair Batista de Aguiar, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores, Jonas Rodrigues e Dejair Batista de Aguiar Júnior, designados pela Portaria 055/2025, de 02 de Janeiro de 2025.
- 1.3. **A opção pela forma presencial no presente Pregão encontra respaldo no artigo 176 da Lei 14.133/2021, que concede o prazo de 6 (seis) anos para que os municípios com até 20.000 habitantes realizem a transição para a modalidade eletrônica.**

2. OBJETO

- 2.1. O presente pregão presencial tem por objeto o registro de preços para eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção dos diversos setores da Administração Municipal**, com entregas parceladas e de acordo com as necessidades do Município, através de solicitação de fornecimento, em conformidade com os Anexos IX e X deste edital.
- 2.2. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.
- 2.3. Com base no §3º do art. 47, será observado o benefício de prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na circunscrição do Município de Heliódora/MG, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- 2.4. Só poderão participar empresas locais, ou seja, aquelas sediadas no Município de Heliódora/MG, em razão dos produtos, serem, em sua maioria, perecíveis, e serem entregues frescos, cotidianamente em horários pré-determinados apto para o consumo e quantidade exata, que dificulta sua entrega por empresas fora da cidade, sendo que, conforme pesquisa realizada, existem dentro do Município de Heliódora/MG, ao menos, 03 (três) empresas do ramo do objeto licitado.
 - 2.4.1. A fixação deste benefício, além de visar o desenvolvimento da economia local, uma vez que proporcionará a geração de mais emprego e renda, também possibilitará o contato direto com os fornecedores e maior agilidade e comodidade na entrega dos produtos.
- 2.5. A entrega será diária e fracionada, de acordo com as necessidades da Administração, e do Setor de Educação quando da entrega de gêneros alimentícios da merenda escolar, obedecendo ao horário dos turnos dos alunos.
- 2.6. A ata de Registro de Preços vigorará por 01 (um) ano a contar de sua assinatura.
- 2.7. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
 - 3.1.1. Participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

- 3.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:
- 3.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada não idônea para licitar ou contratar com a Administração;
 - 3.2.2. Em consórcio;
 - 3.2.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
 - 3.2.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Heliodora/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
 - 3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. **Horário de Abertura: 09 horas do dia 04 de Agosto de 2026.**
- 4.2. **Local: Praça Santa Isabel, 18, Centro, Heliodora/MG.**
- 4.3. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 4.4. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
- 4.5. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.
- 4.6. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.
- 4.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.
- 4.8. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:
 - 4.8.1. Declaração, conforme modelo do Anexo V.
 - 4.8.1.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 4.9. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora dos envelopes** para fins de credenciamento.
 - 4.9.1. A declaração de que trata o Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro **fora dos envelopes** de habilitação e proposta, por ocasião do início e abertura da sessão, na forma dos itens 8.2 e 8.3 deste edital.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

- 5.1. A Proposta Comercial os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE HELIODORA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE HELIODORA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

6. PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador ou conforme modelo de Proposta Comercial, constante do Anexo I.
- 6.1.1. Descrição do item, conforme especificações constantes no Anexo I;
- 6.1.2. Marca ou origem do item ofertado;
- 6.1.3. Preço unitário do produto;
- 6.1.4. Preço total do produto.
- 6.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.
- 6.3. O preço deve ser cotado, considerando-se:
- 6.3.1. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Heliódora/MG ou em outro local designado pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do município de Heliódora/MG, incluído os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 6.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.
- 6.5. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar, dentro do envelope de número 2, a documentação abaixo relacionada:
- 7.1.1. **Prova de habilitação jurídica**
- 7.1.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- 7.1.1.2. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;
- 7.1.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

- 7.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.2. **Prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso**
- 7.1.2.1. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- 7.1.2.2. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- 7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;
- 7.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.1.2.5. Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- 7.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- 7.1.3. **Prova de regularidade econômico-financeira**
- 7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.
- 7.1.4. **Prova de qualificação técnica**
- 7.1.4.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;
- 7.2. Os documentos relacionados neste título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, em vigor na data da realização do pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.
- 7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
- 7.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos deverão se apresentados novos documentos em vigor.
- 7.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a **declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação**, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VI.
- 7.4. O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.
- 7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 7.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 7.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 7.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 7.5.3.1. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 7.6.1.
- 7.6.2. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 7.6.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

- 7.6.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 7.6.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- 7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.
- 7.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.
- 7.9. Os documentos mencionados neste Título **não** poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.
- 7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

8. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.
- 8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que atendem plenamente aos requisitos de habilitação, a teor do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.
- 8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.
- 8.3.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de Heliodora/MG, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.
- 8.4. Classificação das Propostas Comerciais
- 8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 8.4.2. Será desclassificada a proposta que:
- 8.4.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;
- 8.4.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
- 8.4.2.3. Contiver vícios insanáveis, nos termos dispostos no art. 59, I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 8.4.2.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, nos termos dispostos no art. 59, III, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.4.2.4.1. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.
- 8.4.2.4.2. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
- 8.4.2.4.3. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais, nos termos do inciso IV do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

- 8.4.3. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.
- 8.4.4. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.
- 8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
- 8.4.6. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 8.4.7. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas apresentadas.
- 8.5. Lances Verbais
- 8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 8.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 8.5.5. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.
- 8.6. Lei Complementar nº 123/2006
- 8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.2.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- 8.6.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
- 8.6.2.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
- 8.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

- 8.6.4. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.
- 8.6.5. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.
- 8.7. Encerramento etapa competitiva
- 8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
- 8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
- 8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.7.6.1. Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.
- 8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.
- 8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.
- 8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

9. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.2. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Heliodora/MG, no horário das 08h às 11h e de 13h às 16h, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.
- 9.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

- 9.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 9.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 9.8. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preçopor item.
- 10.2. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 10.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. CONTRATAÇÃO

- 11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços(**ANEXO VI**), sob pena de decair do direito ao registro de preços sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual (**ANEXO VII**), e da proposta aceita.
- 11.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato.
- 11.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata registro de preços e/ou o contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços e celebrar o contrato de compromisso de fornecimento.
- 11.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.
- 11.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 11.6. Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 90, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12. PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

- 12.1. A dotação orçamentária para o exercício de 2026, destinada ao pagamento do objeto licitado, está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Heliódora/MG, sob a rubrica orçamentária: fichas 061, 085, 104, 255, 259, 262, 265, 299, 318, 404, 439.
- 12.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, pela Secretaria de Finanças do Município de Heliódora/MG, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento pela Secretaria Adquirente e apresentação dos documentos fiscais devidos, dentre os quais as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.
- 12.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
 - 13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - 13.1.2. Multas, conforme minuta contratual;
 - 13.1.3. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
 - 13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Heliódora/MG;
 - 13.1.5. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
 - 13.1.6. Declaração de não idoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 13.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do §7º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 13.3. Extensão das Penalidades
 - 13.3.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
 - 13.3.1.1. Retardarem a execução do pregão;
 - 13.3.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
 - 13.3.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
 - 14.1.1. Anexo I - Especificação do Objeto/Modelo de Proposta Comercial;
 - 14.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 14.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração a teor do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 14.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Fato superveniente e de aceitação das condições do Edital;
 - 14.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
 - 14.1.6. Anexo VI – Ata de Registro de Preços;
 - 14.1.7. Anexo VII – Minuta Contratual;
 - 14.1.8. Anexo VIII - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - 14.1.9. Anexo IX – Termo de Referência;
 - 14.1.10. Anexo X – Planilha Estimativa de Custo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

- 14.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 14.3. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 14.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta Comercial" das licitantes inabilitadas.
- 14.5. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 14.6. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 14.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no *caput* do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 14.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
- 14.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 14.8. As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Heliódora/MG.
- 14.9. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 14.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Heliódora/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, que forem derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 14.11. O Município de Heliódora/MG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 14.12. Para atender a seus interesses, o Município de Heliódora/MG reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 14.13. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Heliódora/MG e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08h às 11h e de 13h às 16h.
- 14.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (35) 99881-7273, das 8h às 11h e de 13h às 16h, ou na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, 18, Centro, Heliódora/MG, CEP 37484-000 e/ou no e-mail prefeitura@heliodora.com.br.
- 14.15. Fica eleito o foro da Comarca de Natércia/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Heliodora/MG, 22 de Julho de 2026.

Dejair Batista de Aguiar
PREGOEIRO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção dos diversos setores da Administração Municipal**, que deverá ser apresentada pelo licitante.

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para o compromisso de fornecimento de: **Gêneros**

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 99881-7273



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Alimentícios destinados a manutenção dos diversos setores da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo X que, embora não embutido neste Contrato, é parte integrante do mesmo, para atender as necessidades da Secretarias Municipais, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e Minuta de Contrato referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 019/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Heliodora/MG, na modalidade menor preço por item, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABACAXI Perola, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UNIDADE	1.690		
2.	ABACATE De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem lesões de origem física, rachaduras ou cortes.	QUILO	200		
3.	ABOBRINHA A granel	QUILO	300		
4.	ACHOCOLATADO 700G Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela misturado cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote integro, resistente, vedado hermeticamente elimpo. Contendo aproximadamente 700g de peso liquido. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional número do lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O produto devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	501		
5.	ACHOCOLATADO LIGHT 400G Achocolatado em pó light. Embalagem de 400g.	PACOTE	20		
6.	AÇUCAR CRISTAL DE 5KG De primeira qualidade. Deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primaria plástica, de 5kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega.	PACOTE	935		
7.	AÇUCAR CRISTAL FARDO Fardo contendo 06 pacotes de 5kg cada.	FARDO	12		
8.	AÇUCAR REFINADO 1KG Embalado em embalagem plástica de 1kg cada. Prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.	PACOTE	190		
9.	ADOCANTE Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio. Frasco com 100 ml	UNIDADE	88		
10.	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	UNIDADE	300		
11.	ÁGUA MINERAL GALAO 20 LITROS Galão de 20 litros.	GALÃO	1.430		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

12.	ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML Água natural s/ gás. Embalagem de 500ml.	UNIDADE	10.340		
13.	ALFACE CRESPA Unidade/cabeça	UNIDADE	195		
14.	ALHO GRAUDO Alho grão, cabeças intactas e com todas as partes comestíveis, aproveitáveis.	QUILO	323		
15.	AMEIXA SEM CAROÇO Ameixa seca sem caroço. Embalagem de até 200g.	PACOTE	24		
16.	AMENDOIM Tipo 1, torrado e moído, isento de substâncias nocivas. Embalagem plástica resistente e transparente com 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	PACOTE	80		
17.	AMIDO DE MILHO 1KG Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não pode apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característicos. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em caixas, com peso líquido de 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNIDADE	44		
18.	AMIDO DE MILHO 500G Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade de 10 meses a contar da entrega. Acondicionado em caixa de papel impermeável, lacrada, de 500g.	UNIDADE	68		
19.	ARROZ TIPO 1 Arroz branco beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem plástica de 5 kg. Validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega.	PACOTE	1.756		
20.	ATUM Ralado, embalagem com 170g.	LATA	50		
21.	AVEIA EM FLOCOS Embalagem contendo 170g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	644		
22.	AZEITE DE OLIVA Extra virgem. Acidez máxima 0,5%. Embalagem de 500ml.	UNIDADE	102		
23.	AZEITONA 500G Azeitona verde em conserva com caroço. Vidro de 500g.	UNIDADE	120		
24.	BACON Bacon manta, embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, número de registro do órgão competente.	QUILO	255		
25.	BALAS VARIADAS Balas sortidas mastigáveis (mole). Pacote de 600g.	PACOTE	405		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

26.	BANANA PRATA A granel	QUILO	560		
27.	BATATA DOCE Firmes e intactas, sem lesões de origem físicas, rachaduras, cortes, com formação uniforme, devendo ser graúda.	QUILO	260		
28.	BATATA PALHA Batata frita processada, sabor natural, tipo palha. Composição básica: gordura vegetal e sal refinado. Validade de quatro meses. Pacote com 500 gramas.	QUILO	340		
29.	BATATA. Firmes e intactas, sem lesões de origem físicas, rachaduras, cortes, com formação uniforme, devendo ser graúda.	QUILO	1.720		
30.	BISCOITINHO DE POLVILHO 40G Biscoito de polvilho sabor natural. Pacote de 40g.	PACOTE	475		
31.	BISCOITO DE POLVILHO Assado e fresco, feito no dia.	QUILO	980		
32.	BISCOITO TIPO WAFER Biscoito doce recheado tipo waffer. Sabores variados. Peso líquido 81g.	UNIDADE	850		
33.	BOLACHA DE ÁGUA E SAL Caixa contendo 10 pacotes de 740g cada, validade mínima de 3 meses após a data de entrega	CAIXA	260		
34.	BOLACHA TIPO MAISENA Caixa contendo 10 pacotes de 740g cada. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	CAIXA	268		
35.	BOLO Bolo tipo caseiro. Sabores variados. 17cm de diâmetro. Vendido por unidade.	UNIDADE	840		
36.	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA Tamanho grande (aprox. 30cm de comprimento) e com cobertura de chocolate. Entregue embalado e fresco, feito no dia. Vendido por unidade.	UNIDADE	330		
37.	BOLO PRESTÍGIO TAMANHO GRANDE Bolo sabor chocolate, recheado com prestígio. Tamanho grande (aprox. 30cm de comprimento ou de diâmetro). Entregue já assado e fresco, feito no dia. Vendido por unidade.	UNIDADE	276		
38.	BOLO SALGADO Bolo feito de pão de forma, recheado com frango e coberto com purê de batata e batata palha. Tamanho grande (aprox. 30 cm de comprimento). Entregue embalado e fresco, feito no dia. Vendido por unidade.	UNIDADE	336		
39.	BOMBOM PACOTE 1KG Pacote contendo 48 unidades de bombons compostos por uma casquinha de waffer, cobertos com chocolate e recheados. Embalagem de 1kg.	UNIDADE	275		
40.	BRÓCOLIS Fresco de primeira qualidade que apresente características de boas condições para consumo e conservação.	UNIDADE	995		
41.	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS Caixa de 220g.	CAIXA	280		
42.	CALDO DE CARNE Caixa de 114g, contendo 12 unidades.	CAIXA	21		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

43.	CANELA EM PÓ Embalagem plástica contendo até 100g do produto.	PACOTE	65		
44.	CANJICA DE MILHO 500G Canjica de milho branco. Embalagem de 500 gramas cada.	PACOTE	135		
45.	CANJQUINHA Canjiquinha de milho. Embalagem de 500 gramas cada.	PACOTE	249		
46.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE Carne de primeira	QUILO	360		
47.	CARNE BOVINA MOÍDA Corte Músculo, magro, resfriada, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Com registro no SIF ou SISP. Entrega diária.	QUILO	2.270		
48.	CARNE BOVINA PEDAÇO Corte Músculo, magro, resfriada, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Com registro no SIF ou SISP. Entrega diária.	QUILO	1.870		
49.	CEBOLA A granel	QUILO	590		
50.	CENOURA A granel	QUILO	280		
51.	CESTA BÁSICA Cesta básica contendo 2 pacotes de arroz de 5kg cada, 1 pacote de açúcar cristal de 5kg, 2 pacotes de feijão de 1kg cada, 1 pacote de fubá de 500g, 1 sachê de molho de tomate de 300g, 1 pacote de pó de café de 500g, 2 pacotes de macarrão de 500g cada, 1 litro de óleo de soja, 1 pacote de sal de 1kg, 1 pacote de biscoito de maizena de 370g, 1 pote de 300g de tempero completo.	UNIDADE	450		
52.	CHÁ DIVERSOS SABORES Caixinha de 10g contendo 10 envelopes de chá.	CAIXA	90		
53.	CHEIRO VERDE In natura. Maço combinado de salsinha e cebolinha.	MAÇO	90		
54.	CHICLETE Caixa contendo 100 unidades de chicletes. Cada chiclete contém 4g. Peso total da caixa de 400g.	PACOTE	200		
55.	CHOCOLATE EM PÓ Chocolata em pó solúvel. Embalagem de 200g (mínimo 50% de cacau). O rótulo deverá trazer a denominação "chocolate em pó". Rotulagem nutricional obrigatória. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	480		
56.	CHOCOLATE TIPO WAFFER Chocolata tipo waffer crocante com recheio e cobertura. Caixa contém 16 unidades embaladas individualmente. Peso 100,8g.	CAIXA	260		
57.	CHUCHU A granel	QUILO	290		
58.	COCO RALADO Fino, produto alimentício desidratado, contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca,	PACOTE	115		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	consistência firme e sabor característicos, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra atóxica, de 100g cada. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo mínimo de validade de 03 meses após a data de entrega				
59.	COLORAU EM PÓ Embalagem de 500g.	UNIDADE	44		
60.	COUVE-FLOR In natura. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	170		
61.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Came de frango tipo coxa e sobrecoxa resfriada ou congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Entrega diária.	QUILO	1.300		
62.	CRAVO DA INDIA Embalagem plástica contendo até 10g do produto.	PACOTE	27		
63.	CREME DE LEITE Embalagem Tetra Pak de 200g. Validade mínima de 8 meses após a entrega e não deverá ter data de fabricação anterior a 45 dias após a data da entrega.	CAIXA	710		
64.	ERVA DOCE Pacote de 15g.	PACOTE	70		
65.	ERVILHA EM CONSERVA 200G Ervilha em Conserva Lata Peso Líquido 280g Peso Drenado 170g Ingredientes: Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio.	LATA	130		
66.	EXTRATO DE TOMATE Caixa contendo 24 latas de 340g cada. Informação nutricional - porção de 60g. Valor calórico: 20kcal Carboidratos: 4,2g Proteínas: 0,9g Gorduras totais: 0g Gorduras saturadas: 0g Gorduras trans: 0g Fibra alimentar: 0,9g Cálcio: 0mg Ferro: 0g Sódio: 130mg Com tampa abre fácil.	CAIXA	75		
67.	EXTRATO DE TOMATE 300G Embalagem de 300g. Unidade.	LATA	219		
68.	FARINHA DE MANDIOCA Grupo: seca; subgrupo: extrativa, classe: branca, tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) nem coloração anormal (brancas com pontos amarelos escuros e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deverá conter no mínimo as	PACOTE	161		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

	seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Pacote de 500 gramas.				
69.	FARINHA DE MILHO Ideal para bolos, farofas, pasteis e caldos. Valor calórico: 7% Carboidratos: 10% Proteínas: 8% Gorduras: 1% Fibra alimentar: 3% Validade mínima de 03 meses após a data de entrega. Pacote de 1kg.	PACOTE	345		
70.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especial, tipo 1, com fermento. Pacote de 1kg. Validade mínima de 4 meses após a data de entrega	PACOTE	760		
71.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Embalagem de 1kg.	QUILO	332		
72.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especial, tipo 1, pacote de 1 kg. Validade mínima de 4 meses após a data de entrega.	UNIDADE	700		
73.	FARINHA TEMPERADA Farinha de mandioca temperada tradicional. Embalagem de 500g.	UNIDADE	127		
74.	FEIJAO PRETO Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	QUILO	755		
75.	FEIJAO TIPO 1 Embalagem de 1kg. Validade mínima de 03 meses após a data de entrega.	QUILO	2.415		
76.	FERMENTO BIOLOGICO Fermento biológico para pão. Ingredientes: sacharomycoscerevisiais. Embalagem de 500g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Sabor, cor e odor característicos. Fabricado a partir de matérias primas em perfeito estado sanitário. Não deverá conter substâncias estranhas na sua composição, cheiro de mofo e sabor amargo. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	160		
77.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Características técnicas: fermento químico, em pó, para confecção de bolos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de 250 g. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. O rótulo deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNIDADE	172		
78.	FIGADO DE BOI Fresco e de boa qualidade/aparência.	QUILO	80		
79.	FOLHA DE LOURO	PACOTE	50		
80.	FUBA MIMOSO Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. Pacote	PACOTE	295		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	contendo 1 kg cada.				
81.	GELATINA EM PÓ Sabores variados. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez (ácido fumarico e citratotrisódico), edulcorantes (ciclato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acessulfame K), aromatizante e corante artificiais. Caixa contendo 36 unidades de 20g cada. Prazo de validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	CAIXA	84		
82.	GLACE Mistura para cobertura de bolo.	PACOTE	22		
83.	GOIABA In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto vendido por kg.	QUILO	325		
84.	GROSELHA 500 ML	FRASCO	52		
85.	INHAME De primeira qualidade, apresentando condições características próprias para o manuseio e consumo.	QUILO	130		
86.	IOGURTE 120 G Ingredientes: leite integral, açúcar, preparado de polpa de fruta. Peso líquido de 120g. Embalagem plástica. Prazo de validade: no mínimo 1 mês após a data de entrega.	UNIDADE	12.870		
87.	LARANJA De primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	10.300		
88.	LEITE CONDENSADO Embalagem de 395g cada. Validade mínima de 03 meses após a data de entrega.	UNIDADE	550		
89.	LEITE DESNATADO Embalagem Tetra Pak de 1 litro.	LITRO	1.285		
90.	LEITE EM PÓ INSTANTANEO 6-12 Fórmula infantil de seguimento à base de proteína de soro do leite, adicionado de probióticos, com DHA e ARA, nucleotídeos. Para a alimentação de lactantes a partir de 6 a 12 meses. Lata com 800g.	LATA	70		
91.	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó integral instantâneo. Pacote de 400g.	PACOTE	150		
92.	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE Leite em pó integral, com vitaminas (A, C, D, B1, A, B2, B6, B12, H, PPH, ácido fólico, cálcio, ferro, iodo e zinco). Pacote de 380g.	LATA	420		
93.	LEITE PASTEURIZADO Características Técnicas: Leite fluido fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da	LITRO	16.970		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	embalagem. Contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo de 3 dias. Fabricação máxima de 1 dia. O rótulo deverá conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais				
94.	LIMÃO De primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	125		
95.	LINGUIÇA CALABRESA Defumada, preparada com carne não mista, de toucinho, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa.	QUILO	290		
96.	LINGUIÇA TOSCANA Linguiça toscana: carne suína, papada suína, água, sal, proteína, animal, açúcar, especiarias, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: ácido ascórbico (INS300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS451 i), corantes naturais, conservantes: nitrato de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251). Não contém glúten. Com identificação do produto e prazo de validade mínimo de 01 mês após a data de entrega.	QUILO	435		
97.	MAÇA Tipo gala ou fugi, primeira classe, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, firme, casca lisa, sem machucados.	QUILO	3.850		
98.	MACARRAO ARGOLINHA Macarrão argolinha, para sopa, cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500g, e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	PACOTE	330		
99.	MACARRAO PARAFUSO 500G Massa com ovos, tipo parafuso. Embalagem plástica em pacotes de 500 gramas. Validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega.	PACOTE	1.690		
100.	MAIONESE TRADICIONAL Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido ascórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidante BHA, BHT e ácido cítrico. Contém glúten. Alérgicos: contém ovo e derivados de soja, pode conter trigo, centeio, cevada e aveia. Pote de 500g.	POTE	200		
101.	MAMAO. De primeira, in natura, tipo formosa. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	740		
102.	MANDIOCA A granel	QUILO	370		
103.	MANDIOQUINHA SALSA Firmes e intactas, sem lesões de origem físicas, rachaduras, cortes, com formação uniforme, devendo ser gráuda.	QUILO	370		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

104	MANGA MADURA In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto vendido por kg.	QUILO	940		
105	MANTEIGA 200GRAMAS Manteiga extra com sal. Embalagem de 200g que deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. As embalagens não podem estar estufadas ou alteradas.	POTE	712		
106	MARACUJA In natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	190		
107	MARGARINA COM SAL Caixa de margarina com sal contendo 12 unidades de 500g cada.	CAIXA	121		
108	MARGARINA COM SAL 500G Margarida vegetal cremosa, com sal, livre de gorduras trans. Com 80% de lipídios. Embalagem primária. Potes de 500g, com proteção interna. Validade mínima de 04 meses após a data de entrega.	POTE	400		
109	MASSA DE PASTEL Embalagem de 1kg	UNIDADE	60		
110	MELANCIA QUILO In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto vendido por kg.	QUILO	3.400		
111	MELAO In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto vendido por kg.	QUILO	210		
112	MILHO DE PIPOCA Pacote de 500 gramas cada. Embalagem plástica.	PACOTE	755		
113	MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem sachê. Peso drenado 170g. Sem adição de açúcar.	SACHE	930		
114	MINI SALGADOS VARIADOS Mini salgados para festas, já fritos. Sabores variados. 16g a 17g cada unidade. Produto vendido por cento. Embalados em bandejas de isopor.	CENTO	2.670		
115	MOLHO SHOYO Molho de soja tradicional shoyu. Embalagem de 500ml.	UNIDADE	12		
116	MORANGA/ABÓBORA	QUILO	370		
117	MORANGO. De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	EMBALAGEM	1.350		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	Bandeja com aprox. 250g.				
118	MORTADELA TRADICIONAL Produto vendido em fatias e por quilo. Embalado em papel acoplado para frios.	QUILO	360		
119	MUCARELA De 1ª qualidade. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome, e/ou marca e informações nutricionais. O produto deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	QUILO	945		
120	MUGANGO A granel	QUILO	295		
121	OLEO DE SOJA PET 900ML Óleo de soja refinado tipo 1. Embalagem pet de 900ml. Unidade.	LITRO	62		
122	OLEO DE SOJA REFINADO Óleo de soja refinado tipo 1. Caixa contendo 20 unidades de 900 ml. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	CAIXA	69		
123	ORÉGANO Embalagem plástica contendo até 10g do produto.	PACOTE	68		
124	OVOS TIPO B Ovo de galinha branco tipo B. Embalagem com 12 unidades.	DUZIA	2.048		
125	PÃO DE FORMA Tradicional. De primeira qualidade. Embalagem de 400g.	PACOTE	2.110		
126	PÃO DE LEITE Assado e fresco, feito no dia.	QUILO	1.040		
127	PÃO DE QUEIJO ASSADO Pão de queijo de padaria já assado e fresco, feito no dia. Entrega por quilo.	QUILO	1.085		
128	PÃO FRANCES QUILO Pão Frances com aproximadamente 50 g que devera ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, que apresentar bolores, fermentação estranha e/ou manipulação defeituosa do produto. Entrega diária.	QUILO	5.785		
129	PEITO DE FRANGO Peito de frango congelado, embalado em embalagem plástica. Entrega diária. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	QUILO	2.290		
130	PEPINO A granel	QUILO	100		
131	PERA In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	QUILO	1.510		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto vendido por kg.				
132	PERNIL SUINO Pernil suíno, corte magro, sem osso, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo. Entrega diária.	QUILO	1.720		
133	PICOLÉ DE FRUTAS Sabores variados.	UNIDADE	9.300		
134	PIMENTA DO REINO. Pimenta do reino moída. Pacote de 15g.	UNIDADE	12		
135	PIMENTÃO Tipo verde, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	117		
136	PIPOCA DOCE Ingredientes: Canjica de milho, água e açúcar. Não contém glúten. Não contém conservantes. Pacote de 50g.	PACOTE	1.900		
137	PIRULITO Pacote de 500g.	PACOTE	1.275		
138	PIZZA PRONTA GRANDE PORTUGUESA Pizza entregue já assado tamanho grande (8 pedaços). Vendido por unidade.	UNIDADE	1.180		
139	POLPA DE FRUTA Suco em polpa 100% natural Embalagem de 1kg Vários sabores	QUILO	800		
140	POLVILHO AZEDO Pacote de 1kg.	QUILO	900		
141	POLVILHO DOCE Embalagem de 1kg	PACOTE	180		
142	PRESUNTO Produto da emulsão de carnes (bovina e suína). Embutido, fatiado. Com aspecto firme, não pegajoso, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica com até 1kg, com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. Validade mínima de 30 dias após a data de entrega. De primeira qualidade.	QUILO	1.120		
143	QUEIJO PARMESÃO RALADO Ingredientes: queijo parmesão e conservador ácido sórbico. Não contém glúten. Pacote de 50g.	PACOTE	110		
144	REFRIGERANTE 2 LITROS Sabor guaraná, frasco de 2 litros. De primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 06 meses após a data de fabricação.	UNIDADE	3.400		
145	REPOLHO Unidade/Cabeça	QUILO	100		
146	ROSCA Rosca doce com açúcar granulado de cobertura. Tamanho médio. Vendida por unidade.	UNIDADE	680		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

147	RÚCULA Fresca, de primeira qualidade, apresentando condições características próprias para o manuseio e consumo.	MAÇO	40		
148	SAL REFINADO E IODADO Tradicional. Pacote de 1kg.	QUILO	321		
149	SALSICHA A GRANEL De boa qualidade, embalado a vácuo. Deverá conter o prazo de validade no rótulo, de no mínimo 3 meses após a data de entrega. Entrega diária.	QUILO	670		
150	SUCO Suco a base de fruta. Sabores variados. Pronto para beber. Embalagem Tetra Pak de 1 litro.	LITRO	1.360		
151	SUCO ARTIFICIAL Pacote de 1 quilo. Faz até 9 litros. Sabores variados. Ingredientes: açúcar, acidulante, corante, inorgânico, aromatizante, antiemético, estabilizante e espessantes.	PACOTE	450		
152	SUCO DE UVA INTEGRAL 100% natural, sem adição de água, açúcar ou conservantes, rico em antioxidantes como o resveratrol, que protege o coração e auxilia na saúde cardiovascular. De 1 litro.	UNIDADE	50		
153	TANGERINA POCAN De primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	1.170		
154	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA Embalagem de 300g.	UNIDADE	55		
155	TOMATE A granel	QUILO	1.430		
156	UVA PASSAS Uva passa sem semente. Pacotes de 200 g. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	PACOTE	254		
157	UVA VERDE Sem semente.	EMBALAGEM	280		
158	VAGEM A granel	QUILO	75		
159	VINAGRE De vinho tinto. Embalagem de 750ml. Validade mínima de um ano após a data de entrega.	LITRO	235		

1. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA)S DIAS

2. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 24 (vinte e quatro) horas após emissão de ordem de fornecimento pelo Departamento Competente.

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data,

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Assinatura (NOME E CNPJ DA LICITANTE)
(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Heliodora, ____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ART. 63, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

A Empresa, localizada na Rua (Av).....nº.....na cidade deatravés de seu representante legal no final assinado, DECLARA atender plenamente aos requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local e data

Assinatura e Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 153/2026
PREGÃO PRESENCIAL 019/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) DECLARA, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de Heliodora- MG, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Local, data

Assinatura e carimbo

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2026
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 90, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

(Local e data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, na sala de reunião da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, localizada na Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, o Município de Heliódora e a empresa, acorda proceder, nos termos do Decreto nº 130/2020 e Decreto 256/2023, firmam a presente Ata de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 019/2026-REGISTRO DE PREÇOS, referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seus respectivos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1.	ABACAXI Perola, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UNIDADE	1.690	
2.	ABACATE De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	QUILO	200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	consumo. Sem lesões de origem física, rachaduras ou cortes.			
3.	ABOBRINHA A granel	QUILO	300	
4.	ACHOCOLATADO 700G Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela misturado cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote inteiro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 700g de peso líquido. A embalagem deveser conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional número do lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O produto deveser apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	501	
5.	ACHOCOLATADO LIGHT 400G Achocolatado em pó light. Embalagem de 400g.	PACOTE	20	
6.	AÇUCAR CRISTAL DE 5KG De primeira qualidade. Deveser ser fabricado de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primaria plástica, de 5kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega.	PACOTE	935	
7.	AÇUCAR CRISTAL FARDO Fardo contendo 06 pacotes de 5kg cada.	FARDO	12	
8.	AÇUCAR REFINADO 1KG Embalado em embalagem plástica de 1kg cada. Prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.	PACOTE	190	
9.	ADOCANTE Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio. Frasco com 100 ml	UNIDADE	88	
10.	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	UNIDADE	300	
11.	ÁGUA MINERAL GALAO 20 LITROS Galão de 20 litros.	GALÃO	1.430	
12.	ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML Água natural s/ gás. Embalagem de 500ml.	UNIDADE	10.340	
13.	ALFACE CRESPA Unidade/cabeça	UNIDADE	195	
14.	ALHO GRAUDO Alho graúdo, cabeças intactas e com todas as partes comestíveis, aproveitáveis.	QUILO	323	
15.	AMEIXA SEM CAROÇO Ameixa seca sem caroço. Embalagem de até 200g.	PACOTE	24	
16.	AMENDOIM Tipo 1, torrado e moído, isento de substâncias nocivas. Embalagem plástica resistente e transparente com 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	PACOTE	80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

17.	AMIDO DE MILHO 1KG Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não opode apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característicos. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em caixas, com peso líquido de 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNIDADE	44	
18.	AMIDO DE MILHO 500G Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade de 10 meses a contar da entrega. Acondicionado em caixa de papel impermeável, lacrada, de 500g.	UNIDADE	68	
19.	ARROZ TIPO 1 Arroz branco beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem plástica de 5 kg. Validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega.	PACOTE	1.756	
20.	ATUM Ralado, embalagem com 170g.	LATA	50	
21.	AVEIA EM FLOCOS Embalagem contendo 170g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	644	
22.	AZEITE DE OLIVA Extra virgem. Acidez máxima 0,5%. Embalagem de 500ml.	UNIDADE	102	
23.	AZEITONA 500G Azeitona verde em conserva com caroço. Vidro de 500g.	UNIDADE	120	
24.	BACON Bacon manta, embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, número de registro do órgão competente.	QUILO	255	
25.	BALAS VARIADAS Balas sortidas mastigáveis (mole). Pacote de 600g.	PACOTE	405	
26.	BANANA PRATA A granel	QUILO	560	
27.	BATATA DOCE Firmes e intactas, sem lesões de origem físicas, rachaduras, cortes, com formação uniforme, devendo ser gráuda.	QUILO	260	
28.	BATATA PALHA Batata frita processada, sabor natural, tipo palha. Composição básica: gordura vegetal e sal refinado. Validade de quatro meses. Pacote com 500 gramas.	QUILO	340	
29.	BATATA. Firmes e intactas, sem lesões de origem físicas, rachaduras, cortes, com formação uniforme, devendo ser gráuda.	QUILO	1.720	
30.	BISCOITINHO DE POLVILHO 40G Biscoito de polvilho sabor natural. Pacote de 40g.	PACOTE	475	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

31.	BISCOITO DE POLVILHO Assado e fresco, feito no dia.	QUILO	980	
32.	BISCOITO TIPO WAFFER Biscoito doce recheado tipo waffer. Sabores variados. Peso líquido 81g.	UNIDADE	850	
33.	BOLACHA DE ÁGUA E SAL Caixa contendo 10 pacotes de 740g cada, validade mínima de 3 meses após a data de entrega	CAIXA	260	
34.	BOLACHA TIPO MAISENA Caixa contendo 10 pacotes de 740g cada. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	CAIXA	268	
35.	BOLO Bolo tipo caseiro. Sabores variados. 17cm de diâmetro. Vendido por unidade.	UNIDADE	840	
36.	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA Tamanho grande (aprox. 30cm de comprimento) e com cobertura de chocolate. Entregue embalado e fresco, feito no dia. Vendido por unidade.	UNIDADE	330	
37.	BOLO PRESTÍGIO TAMANHO GRANDE Bolo sabor chocolate, recheado com prestígio. Tamanho grande (aprox. 30cm de comprimento ou de diâmetro). Entregue já assado e fresco, feito no dia. Vendido por unidade.	UNIDADE	276	
38.	BOLO SALGADO Bolo feito de pão de forma, recheado com frango e coberto com purê de batata e batata palha. Tamanho grande (aprox. 30 cm de comprimento). Entregue embalado e fresco, feito no dia. Vendido por unidade.	UNIDADE	336	
39.	BOMBOM PACOTE 1KG Pacote contendo 48 unidades de bombons compostos por uma casquinha de waffer, cobertos com chocolate e recheados. Embalagem de 1kg.	UNIDADE	275	
40.	BRÓCOLIS Fresco de primeira qualidade que apresente características de boas condições para consumo e conservação.	UNIDADE	995	
41.	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS Caixa de 220g.	CAIXA	280	
42.	CALDO DE CARNE Caixa de 114g, contendo 12 unidades.	CAIXA	21	
43.	CANELA EM PÓ Embalagem plástica contendo até 100g do produto.	PACOTE	65	
44.	CANJICA DE MILHO 500G Canjica de milho branco. Embalagem de 500 gramas cada.	PACOTE	135	
45.	CANJQUINHA Canjiquinha de milho. Embalagem de 500 gramas cada.	PACOTE	249	
46.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE Carne de primeira	QUILO	360	
47.	CARNE BOVINA MOÍDA Corte Músculo, magro, resfriada, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Com registro no SIF ou SISP. Entrega diária.	QUILO	2.270	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

48.	CARNE BOVINA PEDAÇO Corte Músculo, magro, resfriada, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Com registro no SIF ou SISP. Entrega diária.	QUILO	1.870	
49.	CEBOLA A granel	QUILO	590	
50.	CENOURA A granel	QUILO	280	
51.	CESTA BÁSICA Cesta básica contendo 2 pacotes de arroz de 5kg cada, 1 pacote de açúcar cristal de 5kg, 2 pacotes de feijão de 1kg cada, 1 pacote de fubá de 500g, 1 sachê de molho de tomate de 300g, 1 pacote de pó de café de 500g, 2 pacotes de macarrão de 500g cada, 1 litro de óleo de soja, 1 pacote de sal de 1kg, 1 pacote de biscoito de maizena de 370g, 1 pote de 300g de tempero completo.	UNIDADE	450	
52.	CHÁ DIVERSOS SABORES Caixinha de 10g contendo 10 envelopes de chá.	CAIXA	90	
53.	CHEIRO VERDE In natura. Maço combinado de salsinha e cebolinha.	MAÇO	90	
54.	CHICLETE Caixa contendo 100 unidades de chicletes. Cada chiclete contém 4g. Peso total da caixa de 400g.	PACOTE	200	
55.	CHOCOLATE EM PÓ Chocolate em pó solúvel. Embalagem de 200g (mínimo 50% de cacau). O rótulo deverá trazer a denominação "chocolate em pó". Rotulagem nutricional obrigatória. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	480	
56.	CHOCOLATE TIPO WAFER Chocolate tipo wafer crocante com recheio e cobertura. Caixa contém 16 unidades embaladas individualmente. Peso 100,8g.	CAIXA	260	
57.	CHUCHU A granel	QUILO	290	
58.	COCO RALADO Fino, produto alimentício desidratado, contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca, consistência firme e sabor característicos, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra atóxica, de 100g cada. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo mínimo de validade de 03 meses após a data de entrega	PACOTE	115	
59.	COLORAU EM PÓ Embalagem de 500g.	UNIDADE	44	
60.	COUVE-FLOR In natura. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	170	
61.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Came de frango tipo coxa e sobrecoxa resfriada ou congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com	QUILO	1.300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Entrega diária.			
62.	CRAVO DA INDIA Embalagem plástica contendo até 10g do produto.	PACOTE	27	
63.	CREME DE LEITE Embalagem Tetra Pak de 200g. Validade mínima de 8 meses após a entrega e não deverá ter data de fabricação anterior a 45 dias após a data da entrega.	CAIXA	710	
64.	ERVA DOCE Pacote de 15g.	PACOTE	70	
65.	ERVILHA EM CONSERVA 200G Ervilha em Conserva Lata Peso Líquido 280g Peso Drenado 170g Ingredientes: Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio.	LATA	130	
66.	EXTRATO DE TOMATE Caixa contendo 24 latas de 340g cada. Informação nutricional - porção de 60g. Valor calórico: 20kcal Carboidratos: 4,2g Proteínas: 0,9g Gorduras totais: 0g Gorduras saturadas: 0g Gorduras trans: 0g Fibra alimentar: 0,9g Cálcio: 0mg Ferro: 0g Sódio: 130mg Com tampa abre fácil.	CAIXA	75	
67.	EXTRATO DE TOMATE 300G Embalagem de 300g. Unidade.	LATA	219	
68.	FARINHA DE MANDIOCA Grupo: seca; subgrupo: extrativa, classe: branca, tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) nem coloração anormal (brancas com pontos amarelos escuros e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Pacote de 500 gramas.	PACOTE	161	
69.	FARINHA DE MILHO Ideal para bolos, farofas, pasteis e caldos. Valor calórico: 7% Carboidratos: 10% Proteínas: 8% Gorduras: 1% Fibra alimentar: 3% Validade mínima de 03 meses após a data de entrega. Pacote de 1kg.	PACOTE	345	
70.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especial, tipo 1, com fermento. Pacote de 1kg. Validade mínima de 4 meses após a data de entrega	PACOTE	760	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

71.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Embalagem de 1kg.	QUILO	332	
72.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especial, tipo 1, pacote de 1 kg. Validade mínima de 4 meses após a data de entrega.	UNIDADE	700	
73.	FARINHA TEMPERADA Farinha de mandioca temperada tradicional. Embalagem de 500g.	UNIDADE	127	
74.	FEIJAO PRETO Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	QUILO	755	
75.	FEIJAO TIPO 1 Embalagem de 1kg. Validade mínima de 03 meses após a data de entrega.	QUILO	2.415	
76.	FERMENTO BIOLOGICO Fermento biológico para pão. Ingredientes: sacharomycoscerevisiais. Embalagem de 500g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Sabor, cor e odor característicos. Fabricado a partir de matérias primas em perfeito estado sanitário. Não deverá conter substâncias estranhas na sua composição, cheiro de mofo e sabor amargo. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	160	
77.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Características técnicas: fermento químico, em pó, para confecção de bolos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de 250 g. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. O rotulo deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNIDADE	172	
78.	FIGADO DE BOI Fresco e de boa qualidade/aparência.	QUILO	80	
79.	FOLHA DE LOURO	PACOTE	50	
80.	FUBA MIMOSO Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. Pacote contendo 1 kg cada.	PACOTE	295	
81.	GELATINA EM PÓ Sabores variados. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez (ácido fumarico e citratotrisódico), edulcorantes (ciclato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame K), aromatizante e corante artificiais. Caixa contendo 36 unidades de 20g cada. Prazo de validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	CAIXA	84	
82.	GLACE Mistura para cobertura de bolo.	PACOTE	22	
83.	GOIABA In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto vendido por kg.	QUILO	325	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

84.	GROSELHA 500 ML	FRASCO	52	
85.	INHAME De primeira qualidade, apresentando condições características próprias para o manuseio e consumo.	QUILO	130	
86.	IOGURTE 120 G Ingredientes: leite integral, açúcar, preparado de polpa de fruta. Peso líquido de 120g. Embalagem plástica. Prazo de validade: no mínimo 1 mês após a data de entrega.	UNIDADE	12.870	
87.	LARANJA De primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	10.300	
88.	LEITE CONDENSADO Embalagem de 395gr cada. Validade mínima de 03 meses após a data de entrega.	UNIDADE	550	
89.	LEITE DESNATADO Embalagem Tetra Pak de 1 litro.	LITRO	1.285	
90.	LEITE EM PO INSTANTANEO 6-12 Fórmula infantil de seguimento à base de proteína de soro do leite, adicionado de probióticos, com DHA e ARA, nucleotídeos. Para a alimentação de lactantes a partir de 6 a 12 meses. Lata com 800g.	LATA	70	
91.	LEITE EM PO INTEGRAL Leite em pó integral instantâneo. Pacote de 400g.	PACOTE	150	
92.	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE Leite em pó integral, com vitaminas (A, C, D, B1, A, B2, B6, B12, H, PPH, ácido fólico, cálcio, ferro, iodo e zinco). Pacote de 380g.	LATA	420	
93.	LEITE PASTEURIZADO Características Técnicas: Leite fluido fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo de 3 dias. Fabricação máxima de 1 dia. O rótulo deverá conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais	LITRO	16.970	
94.	LIMÃO De primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	125	
95.	LINGUIÇA CALABRESA Defumada, preparada com carne não mista, de toucinho, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa.	QUILO	290	
96.	LINGUIÇA TOSCANA Linguiça toscana: carne suína, papada suína, água, sal,	QUILO	435	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	proteína, animal, açúcar, especiarias, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: ácido ascórbico (INS300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS451 i), corantes naturais, conservantes: nitrato de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251). Não contém glúten. Com identificação do produto e prazo de validade mínimo de 01 mês após a data de entrega.			
97.	MAÇA Tipo gala ou fugi, primeira classe, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, firme, casca lisa, sem machucados.	QUILO	3.850	
98.	MACARRAO ARGOLINHA Macarrão argolinha, para sopa, cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500g, e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	PACOTE	330	
99.	MACARRAO PARAFUSO 500G Massa com ovos, tipo parafuso. Embalagem plástica em pacotes de 500 gramas. Validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega.	PACOTE	1.690	
100.	MAIONESE TRADICIONAL Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácidosorbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidante BHA, BHT e ácido cítrico. Contém glúten. Alérgicos: contém ovo e derivados de soja, pode conter trigo, centeio, cevada e aveia. Pote de 500g.	POTE	200	
101.	MAMAO. De primeira, in natura, tipo formosa. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	740	
102.	MANDIOCA A granel	QUILO	370	
103.	MANDIOQUINHA SALSA Firmes e intactas, sem lesões de origem físicas, rachaduras, cortes, com formação uniforme, devendo ser grávida.	QUILO	370	
104.	MANGA MADURA In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto vendido por kg.	QUILO	940	
105.	MANTEIGA 200GRAMAS Manteiga extra com sal. Embalagem de 200g que deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. As embalagens não podem estar estufadas ou alteradas.	POTE	712	
106.	MARACUJA In natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação adequadas para o consumo, com ausência de sujidades,	QUILO	190	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	parasitas e larvas.			
107	MARGARINA COM SAL Caixa de margarina com sal contendo 12 unidades de 500g cada.	CAIXA	121	
108	MARGARINA COM SAL 500G Margarida vegetal cremosa, com sal, livre de gorduras trans. Com 80% de lipídios. Embalagem primária. Potes de 500g, com proteção interna. Validade mínima de 04 meses após a data de entrega.	POTE	400	
109	MASSA DE PASTEL Embalagem de 1kg	UNIDADE	60	
110	MELANCIA QUILO In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto vendido por kg.	QUILO	3.400	
111	MELAO In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto vendido por kg.	QUILO	210	
112	MILHO DE PIPOCA Pacote de 500 gramas cada. Embalagem plástica.	PACOTE	755	
113	MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem sachê. Peso drenado 170g. Sem adição de açúcar.	SACHE	930	
114	MINI SALGADOS VARIADOS Mini salgados para festas, já fritos. Sabores variados. 16g a 17g cada unidade. Produto vendido por cento. Embalados em bandejas de isopor.	CENTO	2.670	
115	MOLHO SHOYO Molho de soja tradicional shoyu. Embalagem de 500ml.	UNIDADE	12	
116	MORANGA/ABÓBORA	QUILO	370	
117	MORANGO. De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Bandeja com aprox. 250g.	EMBALAGEM	1.350	
118	MORTADELA TRADICIONAL Produto vendido em fatias e por quilo. Embalado em papel acoplado para frios.	QUILO	360	
119	MUCARELA De 1ª qualidade. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome, e/ou marca e informações nutricionais. O produto deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a	QUILO	945	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	partir da data de entrega.			
120	MUGANGO A granel	QUILO	295	
121	OLEO DE SOJA PET 900ML Óleo de soja refinado tipo 1. Embalagem pet de 900ml. Unidade.	LITRO	62	
122	OLEO DE SOJA REFINADO Óleo de soja refinado tipo 1. Caixa contendo 20 unidades de 900 ml. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	CAIXA	69	
123	ORÉGANO Embalagem plástica contendo até 10g do produto.	PACOTE	68	
124	OVOS TIPO B Ovo de galinha branco tipo B. Embalagem com 12 unidades.	DUZIA	2.048	
125	PÃO DE FORMA Tradicional. De primeira qualidade. Embalagem de 400g.	PACOTE	2.110	
126	PÃO DE LEITE Assado e fresco, feito no dia.	QUILO	1.040	
127	PÃO DE QUEIJO ASSADO Pão de queijo de padaria já assado e fresco, feito no dia. Entrega por quilo.	QUILO	1.085	
128	PÃO FRANCES QUILO Pão Frances com aproximadamente 50 g que devera ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, que apresentar bolores, fermentação estranha e/ou manipulação defeituosa do produto. Entrega diária.	QUILO	5.785	
129	PEITO DE FRANGO Peito de frango congelado, embalado em embalagem plástica. Entrega diária. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	QUILO	2.290	
130	PEPINO A granel	QUILO	100	
131	PERA In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto vendido por kg.	QUILO	1.510	
132	PERNIL SUINO Pernil suíno, corte magro, sem osso, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo. Entrega diária.	QUILO	1.720	
133	PICOLÉ DE FRUTAS Sabores variados.	UNIDADE	9.300	
134	PIMENTA DO REINO. Pimenta do reino móida. Pacote de 15g.	UNIDADE	12	
135	PIMENTAO Tipo verde, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o	QUILO	117	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
136	PIPOCA DOCE Ingredientes: Canjica de milho, água e açúcar. Não contém glúten. Não contém conservantes. Pacote de 50g.	PACOTE	1.900	
137	PIRULITO Pacote de 500g.	PACOTE	1.275	
138	PIZZA PRONTA GRANDE PORTUGUESA Pizza entregue já assado tamanho grande (8 pedaços). Vendido por unidade.	UNIDADE	1.180	
139	POLPA DE FRUTA Suco em polpa 100% natural Embalagem de 1kg Vários sabores	QUILO	800	
140	POLVILHO AZEDO Pacote de 1kg.	QUILO	900	
141	POLVILHO DOCE Embalagem de 1kg	PACOTE	180	
142	PRESUNTO Produto da emulsão de carnes (bovina e suína). Embutido, fatiado. Com aspecto firme, não pegajoso, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica com até 1kg, com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. Validade mínima de 30 dias após a data de entrega. De primeira qualidade.	QUILO	1.120	
143	QUEIJO PARMESAO RALADO Ingredientes: queijo parmesão e conservador ácido sórbico. Não contém glúten. Pacote de 50g.	PACOTE	110	
144	REFRIGERANTE 2 LITROS Sabor guaraná, frasco de 2 litros. De primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 06 meses após a data de fabricação.	UNIDADE	3.400	
145	REPOLHO Unidade/Cabeça	QUILO	100	
146	ROSCA Rosca doce com açúcar granulado de cobertura. Tamanho médio. Vendida por unidade.	UNIDADE	680	
147	RÚCULA Fresca, de primeira qualidade, apresentando condições características próprias para o manuseio e consumo.	MAÇO	40	
148	SAL REFINADO E IODADO Tradicional. Pacote de 1kg.	QUILO	321	
149	SALSICHA A GRANEL De boa qualidade, embalado a vácuo. Deverá conter o prazo de validade no rótulo, de no mínimo 3 meses após a data de entrega. Entrega diária.	QUILO	670	
150	SUCO Suco a base de fruta. Sabores variados. Pronto para beber. Embalagem Tetra Pak de 1 litro.	LITRO	1.360	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

151	SUCO ARTIFICIAL Pacote de 1 quilo. Faz até 9 litros. Sabores variados. Ingredientes: açúcar, acidulante, corante, inorgânico, aromatizante, antiemético, estabilizante e espessantes.	PACOTE	450	
152	SUCO DE UVA INTEGRAL 100% natural, sem adição de água, açúcar ou conservantes, rico em antioxidantes como o resveratrol, que protegem o coração e auxiliam na saúde cardiovascular. De 1 litro.	UNIDADE	50	
153	TANGERINA POCAN De primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	1.170	
154	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA Embalagem de 300g.	UNIDADE	55	
155	TOMATE A granel	QUILO	1.430	
156	UVA PASSAS Uva passa sem semente. Pacotes de 200 g. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	PACOTE	254	
157	UVA VERDE Sem semente.	EMBALAGEM	280	
158	VAGEM A granel	QUILO	75	
159	VINAGRE De vinho tinto. Embalagem de 750ml. Validade mínima de um ano após a data de entrega.	LITRO	235	
VALOR TOTAL				

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido até / /20..... Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Heliodora,de de 2026.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Prefeitura Municipal de Heliodora
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Heliódora/MG, com endereço na Praça Santa Isabel, nº 18, centro, CEP 37484-000, CNPJ 18.712.133/0001-56, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nilton Fernandes Ferreira e a empresa, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por, resolvem firmar o presente contrato de compromisso de fornecimento, em conformidade com o Processo Licitatório nº 153/2026, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2026 -REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato destina-se ao compromisso de fornecimento de **Gêneros Alimentícios destinados a manutenção dos diversos setores da Prefeitura** com entregas parceladas e variáveis e de acordo com as necessidades do Município, através de requisição dos Setores, conforme discriminado no Anexo XI do edital que embora não embutido neste Contrato é parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras para a Secretaria solicitante, conforme suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

2.2 O licitante vencedor deverá, entregar os produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Heliodora, ou em outro local designado pela Administração, sendo a entrega dos produtos e o custo com a entrega dos mesmos suportados integralmente pela Contratada.

2.3. Os Produtos licitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes do objeto contratado.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a Setor de Compras do CONTRATANTE, observado o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1. O responsável pelo setor atuará como gestor e fiscalizador da execução contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pelos Departamentos, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento Municipal.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor estimado do presente contrato em R\$

4.2. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 5 (cinco) dias úteis, observados os termos dispostos nos artigos 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária.

Fichas 061, 085, 104, 255, 259, 262, 265, 299, 318, 404, 439.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2026, face ao prazo de vigência dos créditos orçamentários, ficando, todavia, a Contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços para fins de contratação, que no caso é de 01 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.1.1. Do CONTRATANTE:

7.1.1.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.1.1.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega do produto, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.1.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.1.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.1.1.5. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.1.1.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Encarregado do Almoxarifado.

7.1.2. Da CONTRATADA:

7.1.2.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.1.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade do produto, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.1.2.3. Observar, rigorosamente, o prazo de validade de uso do produto fornecido.

7.1.2.4. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.1.2.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.1.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto ao fornecimento do produto contratado, a teor do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

7.1.2.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.1.2.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.2.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

7.1.2.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Heliodora e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela não entregue;

II – 25% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Natércia/MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Heliódora, de de 2026.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Prefeitura Municipal de Heliódora
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

1. **Objeto da Contratação:** Registro de preços para eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção dos diversos setores da Administração Municipal**, com entregas parceladas e variáveis e de acordo com as necessidades do município através de requisição do Departamento Municipal de Obras, conforme discriminado no Anexo X.

MOTIVAÇÃO: A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades dos diversos setores do Município.

2. **Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido**

- 2.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Heliódora/MG, situada à Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, Heliódora/MG, ou em outro endereço a critério da administração, livre de quaisquer custos e encargos.
- 2.2. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento desta.
- 2.3. A Prefeitura Municipal de Heliódora/MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto §7º do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

3. **Procedimento de Fiscalização**

- 3.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes do Departamento competente, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Heliódora em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

4. Prazo de Execução do Contrato

- 4.1. A Contratada será acionada para início da prestação dos serviços com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.
- 4.2. O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2026, face ao prazo de vigência dos créditos orçamentários, ficando, todavia, a Contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços para fins de contratação, que no caso é de 01 (um) ano.

5. Procedimento de Fiscalização

- 5.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Heliódora em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

6. Penalidades Aplicáveis

- 6.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:
 - a. advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - b. multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:
 - i. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 30º trigésimo dia, sobre o valor do contrato;
 - ii. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
 - iii. 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
 - c. rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
 - d. suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Heliódora;
 - e. indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
 - f. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 6.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 6.3. Extensão das Penalidades
 - 6.3.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
 - a. retardarem a execução do pregão;
 - b. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
 - c. fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, pelo Departamento de Finanças do Município de Heliódora, por processo legal, após a devida comprovação da prestação dos serviços e apresentação dos documentos fiscais devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

8. Documentos para habilitação

8.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

8.1.1. Prova de habilitação jurídica

- 8.1.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- 8.1.1.2. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;
- 8.1.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso

- 8.1.2.1. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- 8.1.2.2. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- 8.1.2.3. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;
- 8.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.1.2.5. Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- 8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

8.1.3. Prova de regularidade econômico-financeira

- 8.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

8.1.4. Prova de qualificação técnica

- 8.1.4.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

8.2. Os documentos relacionados neste título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, em vigor na data da realização do pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

- 8.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
- 8.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão se apresentados novos documentos em vigor.

Heliodora, 22 de Julho de 2026.

Dejair Batista de Aguiar
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

ANEXO X – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO
1.	ABACAXI Perola, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UNIDADE	1.690	R\$ 14,70
2.	ABACATE De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem lesões de origem física, rachaduras ou cortes.	QUILO	200	R\$ 7,37
3.	ABOBRINHA A granel	QUILO	300	R\$ 7,80
4.	ACHOCOLATADO 700G Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela misturado cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote inteiro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 700g de peso líquido. A embalagem devera conter externamente	PACOTE	501	R\$ 17,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	os dados de identificação e procedência, informação nutricional número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
5.	ACHOCOLATADO LIGHT 400G Achocolatado em pó light. Embalagem de 400g.	PACOTE	20	R\$ 23,99
6.	AÇUCAR CRISTAL DE 5KG De primeira qualidade. Deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária plástica, de 5kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega.	PACOTE	935	R\$ 17,59
7.	AÇUCAR CRISTAL FARDO Fardo contendo 06 pacotes de 5kg cada.	FARDO	12	R\$ 104,50
8.	AÇUCAR REFINADO 1KG Embalado em embalagem plástica de 1kg cada. Prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.	PACOTE	190	R\$ 7,35
9.	ADOCANTE Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio. Frasco com 100 ml	UNIDADE	88	R\$ 8,33
10.	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	UNIDADE	300	R\$ 2,75
11.	ÁGUA MINERAL GALAO 20 LITROS Galão de 20 litros.	GALÃO	1.430	R\$ 21,00
12.	ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML Água natural s/ gás. Embalagem de 500ml.	UNIDADE	10.340	R\$ 2,45
13.	ALFACE CRESPA Unidade/cabeça	UNIDADE	195	R\$ 5,20
14.	ALHO GRAUDO Alho graúdo, cabeças intactas e com todas as partes comestíveis, aproveitáveis.	QUILO	323	R\$ 32,55
15.	AMEIXA SEM CAROÇO Ameixa seca sem caroço. Embalagem de até 200g.	PACOTE	24	R\$ 17,18
16.	AMENDOIM Tipo 1, torrado e moído, isento de substâncias nocivas. Embalagem plástica resistente e transparente com 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	PACOTE	80	R\$ 11,23
17.	AMIDO DE MILHO 1KG Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não pode apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característicos. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em caixas, com peso líquido de 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNIDADE	44	R\$ 15,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

18.	AMIDO DE MILHO 500G Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade de 10 meses a contar da entrega. Acondicionado em caixa de papel impermeável, lacrada, de 500g.	UNIDADE	68	R\$ 10,00
19.	ARROZ TIPO 1 Arroz branco beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem plástica de 5 kg. Validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega.	PACOTE	1.756	R\$ 26,35
20.	ATUM Ralado, embalagem com 170g.	LATA	50	R\$ 10,12
21.	AVEIA EM FLOCOS Embalagem contendo 170g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	644	R\$ 6,78
22.	AZEITE DE OLIVA Extra virgem. Acidez máxima 0,5%. Embalagem de 500ml.	UNIDADE	102	R\$ 41,42
23.	AZEITONA 500G Azeitona verde em conserva com caroço. Vidro de 500g.	UNIDADE	120	R\$ 26,20
24.	BACON Bacon manta, embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, número de registro do órgão competente.	QUILO	255	R\$ 40,00
25.	BALAS VARIADAS Balas sortidas mastigáveis (mole). Pacote de 600g.	PACOTE	405	R\$ 13,68
26.	BANANA PRATA A granel	QUILO	560	R\$ 10,20
27.	BATATA DOCE Firmes e intactas, sem lesões de origem físicas, rachaduras, cortes, com formação uniforme, devendo ser graúda.	QUILO	260	R\$ 11,00
28.	BATATA PALHA Batata frita processada, sabor natural, tipo palha. Composição básica: gordura vegetal e sal refinado. Validade de quatro meses. Pacote com 500 gramas.	QUILO	340	R\$ 18,73
29.	BATATA. Firmes e intactas, sem lesões de origem físicas, rachaduras, cortes, com formação uniforme, devendo ser graúda.	QUILO	1.720	R\$ 11,00
30.	BISCOITINHO DE POLVILHO 40G Biscoito de polvilho sabor natural. Pacote de 40g.	PACOTE	475	R\$ 3,00
31.	BISCOITO DE POLVILHO Assado e fresco, feito no dia.	QUILO	980	R\$ 20,75
32.	BISCOITO TIPO WAFFER Biscoito doce recheado tipo waffer. Sabores variados. Peso líquido 81g.	UNIDADE	850	R\$ 3,75
33.	BOLACHA DE ÁGUA E SAL Caixa contendo 10 pacotes de 740g cada, validade mínima de 3 meses após a data de entrega	CAIXA	260	R\$ 110,00
34.	BOLACHA TIPO MAISENA Caixa contendo 10 pacotes de 740g cada. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	CAIXA	268	R\$ 110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

35.	BOLO Bolo tipo caseiro. Sabores variados. 17cm de diâmetro. Vendido por unidade.	UNIDADE	840	R\$ 15,95
36.	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA Tamanho grande (aprox. 30cm de comprimento) e com cobertura de chocolate. Entregue embalado e fresco, feito no dia. Vendido por unidade.	UNIDADE	330	R\$ 50,00
37.	BOLO PRESTÍGIO TAMANHO GRANDE Bolo sabor chocolate, recheado com prestigeio. Tamanho grande (aprox. 30cm de comprimento ou de diâmetro). Entregue já assado e fresco, feito no dia. Vendido por unidade.	UNIDADE	276	R\$ 120,00
38.	BOLO SALGADO Bolo feito de pão de forma, recheado com frango e coberto com purê de batata e batata palha. Tamanho grande (aprox. 30 cm de comprimento). Entregue embalado e fresco, feito no dia. Vendido por unidade.	UNIDADE	336	R\$ 125,00
39.	BOMBOM PACOTE 1KG Pacote contendo 48 unidades de bombons compostos por uma casquinha de waffer, cobertos com chocolate e recheados. Embalagem de 1kg.	UNIDADE	275	R\$ 65,25
40.	BRÓCOLIS Fresco de primeira qualidade que apresente características de boas condições para consumo e conservação.	UNIDADE	995	R\$ 10,14
41.	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS Caixa de 220g.	CAIXA	280	R\$ 16,95
42.	CALDO DE CARNE Caixa de 114g, contendo 12 unidades.	CAIXA	21	R\$ 5,38
43.	CANELA EM PÓ Embalagem plástica contendo até 100g do produto.	PACOTE	65	R\$ 13,85
44.	CANJICA DE MILHO 500G Canjica de milho branco. Embalagem de 500 gramas cada.	PACOTE	135	R\$ 6,27
45.	CANJQUINHA Canjiquinha de milho. Embalagem de 500 gramas cada.	PACOTE	249	R\$ 3,68
46.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE Carne de primeira	QUILO	360	R\$ 49,45
47.	CARNE BOVINA MOÍDA Corte Músculo, magro, resfriada, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Com registro no SIF ou SISP. Entrega diária.	QUILO	2.270	R\$ 35,95
48.	CARNE BOVINA PEDAÇO Corte Músculo, magro, resfriada, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Com registro no SIF ou SISP. Entrega diária.	QUILO	1.870	R\$ 35,95
49.	CEBOLA A granel	QUILO	590	R\$ 7,62
50.	CENOURA A granel	QUILO	280	R\$ 14,75
51.	CESTA BÁSICA Cesta básica contendo 2 pacotes de arroz de 5kgcada, 1 pacote	UNIDADE	450	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	de açúcar cristal de 5kg, 2 pacotes de feijão de 1kg cada, 1 pacote de fubá de 500g, 1 sachê de molho de tomate de 300g, 1 pacote de pó de café de 500g, 2 pacotes de macarrão de 500g cada, 1 litro de óleo de soja, 1 pacote de sal de 1kg, 1 pacote de biscoito de maizena de 370g, 1 pote de 300g de tempero completo.			
52.	CHÁ DIVERSOS SABORES Caixinha de 10g contendo 10 envelopes de chá.	CAIXA	90	R\$ 6,47
53.	CHEIRO VERDE In natura. Maço combinado de salsinha e cebolinha.	MAÇO	90	R\$ 4,23
54.	CHICLETE Caixa contendo 100 unidades de chicletes. Cada chiclete contém 4g. Peso total da caixa de 400g.	PACOTE	200	R\$ 18,00
55.	CHOCOLATE EM PÓ Chocolate em pó solúvel. Embalagem de 200g (mínimo 50% de cacau). O rótulo deverá trazer a denominação "chocolate em pó". Rotulagem nutricional obrigatória. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	480	R\$ 34,00
56.	CHOCOLATE TIPO WAFER Chocolate tipo wafer crocante com recheio e cobertura. Caixa contém 16 unidades embaladas individualmente. Peso 100,8g.	CAIXA	260	R\$ 6,42
57.	CHUCHU A granel	QUILO	290	R\$ 5,22
58.	COCO RALADO Fino, produto alimentício desidratado, contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca, consistência firme e sabor característicos, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra atóxica, de 100g cada. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo mínimo de validade de 03 meses após a data de entrega	PACOTE	115	R\$ 7,08
59.	COLORAU EM PÓ Embalagem de 500g.	UNIDADE	44	R\$ 15,23
60.	COUVE-FLOR In natura. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	170	R\$ 13,50
61.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa resfriada ou congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Entrega diária.	QUILO	1.300	R\$ 15,00
62.	CRAVO DA ÍNDIA Embalagem plástica contendo até 10g do produto.	PACOTE	27	R\$ 6,80
63.	CREME DE LEITE Embalagem Tetra Pak de 200g. Validade mínima de 8 meses após a entrega e não deverá ter data de fabricação anterior a 45 dias após a data da entrega.	CAIXA	710	R\$ 4,40
64.	ERVA DOCE Pacote de 15g.	PACOTE	70	R\$ 4,00
65.	ERVILHA EM CONSERVA 200G	LATA	130	R\$ 4,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	Ervilha em Conserva Lata Peso Líquido 280g Peso Drenado 170g Ingredientes: Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio.			
66.	EXTRATO DE TOMATE Caixa contendo 24 latas de 340g cada. Informação nutricional - porção de 60g. Valor calórico: 20kcal Carboidratos: 4,2g Proteínas: 0,9g Gorduras totais: 0g Gorduras saturadas: 0g Gorduras trans: 0g Fibra alimentar: 0,9g Cálcio: 0mg Ferro: 0g Sódio: 130mg Com tampa abre fácil.	CAIXA	75	R\$ 191,90
67.	EXTRATO DE TOMATE 300G Embalagem de 300g. Unidade.	LATA	219	R\$ 8,00
68.	FARINHA DE MANDIOCA Grupo: seca; subgrupo: extrativa, classe: branca, tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) nem coloração anormal (brancas com pontos amarelos escuros e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Pacote de 500 gramas.	PACOTE	161	R\$ 5,00
69.	FARINHA DE MILHO Ideal para bolos, farofas, pasteis e caldos. Valor calórico: 7% Carboidratos: 10% Proteínas: 8% Gorduras: 1% Fibra alimentar: 3% Validade mínima de 03 meses após a data de entrega. Pacote de 1kg.	PACOTE	345	R\$ 14,75
70.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especial, tipo 1, com fermento. Pacote de 1kg. Validade mínima de 4 meses após a data de entrega	PACOTE	760	R\$ 5,65
71.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Embalagem de 1kg.	QUILO	332	R\$ 7,79
72.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especial, tipo 1, pacote de 1 kg. Validade mínima de 4 meses após a data de entrega.	UNIDADE	700	R\$ 4,85
73.	FARINHA TEMPERADA Farinha de mandioca temperada tradicional. Embalagem de 500g.	UNIDADE	127	R\$ 7,68
74.	FEIJÃO PRETO Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	QUILO	755	R\$ 11,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

75.	FEIJAO TIPO 1 Embalagem de 1kg. Validade mínima de 03 meses após a data de entrega.	QUILO	2.415	R\$ 13,50
76.	FERMENTO BIOLOGICO Fermento biológico para pão. Ingredientes: sacharomycoscerevisiais. Embalagem de 500g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Sabor, cor e odor característicos. Fabricado a partir de matérias primas em perfeito estado sanitário. Não deverá conter substâncias estranhas na sua composição, cheiro de mofo e sabor amargo. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	160	R\$ 18,00
77.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Características técnicas: fermento químico, em pó, para confecção de bolos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de 250 g. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. O rotulo deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNIDADE	172	R\$ 12,63
78.	FIGADO DE BOI Fresco e de boa qualidade/aparência.	QUILO	80	R\$ 22,50
79.	FOLHA DE LOURO	PACOTE	50	R\$ 3,12
80.	FUBA MIMOSO Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. Pacote contendo 1 kg cada.	PACOTE	295	R\$ 5,75
81.	GELATINA EM PÓ Sabores variados. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez (ácidofumarico e citratotrisódico), edulcorantes (ciclato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acessulfame K), aromatizante e corante artificiais. Caixa contendo 36 unidades de 20g cada. Prazo de validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	CAIXA	84	R\$ 84,00
82.	GLACE Mistura para cobertura de bolo.	PACOTE	22	R\$ 26,00
83.	GOIABA In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto vendido por kg.	QUILO	325	R\$ 15,50
84.	GROSELHA 500 ML	FRASCO	52	R\$ 17,50
85.	INHAME De primeira qualidade, apresentando condições características próprias para o manuseio e consumo.	QUILO	130	R\$ 10,35
86.	IOGURTE 120 G Ingredientes: leite integral, açúcar, preparado de polpa de fruta. Peso líquido de 120g. Embalagem plástica. Prazo de validade: no mínimo 1 mês após a data de entrega.	UNIDADE	12.870	R\$ 2,10
87.	LARANJA De primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	QUILO	10.300	R\$ 5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
88.	LEITE CONDENSADO Embalagem de 395grcada. Validade mínima de 03 meses após a data de entrega.	UNIDADE	550	R\$ 8,53
89.	LEITE DESNATADO Embalagem Tetra Pak de 1 litro.	LITRO	1.285	R\$ 6,90
90.	LEITE EM PO INSTANTANEO 6-12 Fórmula infantil de seguimento à base de proteína de soro do leite, adicionado de probióticos, com DHA e ARA, nucleotídeos. Para a alimentação de lactantes a partir de 6 a 12 meses. Lata com 800g.	LATA	70	R\$ 90,00
91.	LEITE EM PO INTEGRAL Leite em pó integral instantâneo. Pacote de 400g.	PACOTE	150	R\$ 22,20
92.	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE Leite em pó integral, com vitaminas (A, C, D, B1, (A, B2, B6, B12, H, PPH, ácido fólico, cálcio, ferro, iodo e zinco). Pacote de 380g.	LATA	420	R\$ 27,50
93.	LEITE PASTEURIZADO Características Técnicas: Leite fluido fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo de 3 dias. Fabricação máxima de 1 dia. O rótulo deverá conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais	LITRO	16.970	R\$ 7,30
94.	LIMÃO De primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	125	R\$ 6,64
95.	LINGUIÇA CALABRESA Defumada, preparada com carne não mista, de toucinho, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa.	QUILO	290	R\$ 30,00
96.	LINGUIÇA TOSCANA Linguiça toscana: carne suína, papada suína, água, sal, proteína, animal, açúcar, especiarias, realçador de sabor: glutamatomonossódico (INS621), antioxidante: ácido ascórbico (INS300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS451 i), corantes naturais, conservantes: nitrato de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251). Não contém glúten. Com identificação do produto e prazo de validade mínimo de 01 mês após a data de entrega.	QUILO	435	R\$ 25,45
97.	MAÇA Tipo gala ou fugi, primeira classe, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, firme, casca lisa, sem machucados.	QUILO	3.850	R\$ 16,00
98.	MACARRAO ARGOLINHA Macarrão argolinha, para sopa, cor amarelo, obtido pelo	PACOTE	330	R\$ 5,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500g, e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.			
99.	MACARRAO PARAFUSO 500G Massa com ovos, tipo parafuso. Embalagem plástica em pacotes de 500 gramas. Validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega.	PACOTE	1.690	R\$ 5,25
100	MAIONESE TRADICIONAL Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácidosorbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidante BHA, BHT e ácido cítrico. Contém glúten. Alérgicos: contém ovo e derivados de soja, pode conter trigo, centeio, cevada e aveia. Pote de 500g.	POTE	200	R\$ 12,20
101	MAMAO. De primeira, in natura, tipo formosa. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	740	R\$ 14,50
102	MANDIOCA A granel	QUILO	370	R\$ 8,93
103	MANDIOQUINHA SALSA Firmes e intactas, sem lesões de origem físicas, rachaduras, cortes, com formação uniforme, devendo ser graúda.	QUILO	370	R\$ 14,50
104	MANGA MADURA In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto vendido por kg.	QUILO	940	R\$ 11,50
105	MANTEIGA 200GRAMAS Manteiga extra com sal. Embalagem de 200g que deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. As embalagens não podem estar estufadas ou alteradas.	POTE	712	R\$ 16,25
106	MARACUJA In natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	190	R\$ 15,75
107	MARGARINA COM SAL Caixa de margarina com sal contendo 12 unidades de 500g cada.	CAIXA	121	R\$ 110,44
108	MARGARINA COM SAL 500G Margarida vegetal cremosa, com sal, livre de gorduras trans. Com 80% de lipídios. Embalagem primária. Potes de 500g, com proteção interna. Validade mínima de 04 meses após a data de entrega.	POTE	400	R\$ 9,50
109	MASSA DE PASTEL Embalagem de 1kg	UNIDADE	60	R\$ 18,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

110	MELANCIA QUILO In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto vendido por kg.	QUILO	3.400	R\$ 6,50
111	MELAO In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto vendido por kg.	QUILO	210	R\$ 12,75
112	MILHO DE PIPOCA Pacote de 500 gramas cada. Embalagem plástica.	PACOTE	755	R\$ 5,50
113	MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem sachê. Peso drenado 170g. Sem adição de açúcar.	SACHE	930	R\$ 5,00
114	MINI SALGADOS VARIADOS Mini salgados para festas, já fritos. Sabores variados. 16g a 17g cada unidade. Produto vendido por cento. Embalados em bandejas de isopor.	CENTO	2.670	R\$ 75,00
115	MOLHO SHOYO Molho de soja tradicional shoyu. Embalagem de 500ml.	UNIDADE	12	R\$ 15,35
116	MORANGA/ABÓBORA	QUILO	370	R\$ 6,90
117	MORANGO. De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Bandeja com aprox. 250g.	EMBALAGEM	1.350	R\$ 13,75
118	MORTADELA TRADICIONAL Produto vendido em fatias e por quilo. Embalado em papel acoplado para frios.	QUILO	360	R\$ 21,25
119	MUCARELA De 1ª qualidade. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome, e/ou marca e informações nutricionais. O produto deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	QUILO	945	R\$ 57,00
120	MUGANGO A granel	QUILO	295	R\$ 10,25
121	OLEO DE SOJA PET 900ML Óleo de soja refinado tipo 1. Embalagem pet de 900ml. Unidade.	LITRO	62	R\$ 9,62
122	OLEO DE SOJA REFINADO Óleo de soja refinado tipo 1. Caixa contendo 20 unidades de 900 ml. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	CAIXA	69	R\$ 192,40
123	ORÉGANO Embalagem plástica contendo até 10g do produto.	PACOTE	68	R\$ 3,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

124	OVOS TIPO B Ovo de galinha branco tipo B. Embalagem com 12 unidades.	DUZIA	2.048	R\$ 14,50
125	PÃO DE FORMA Tradicional. De primeira qualidade. Embalagem de 400g.	PACOTE	2.110	R\$ 10,00
126	PÃO DE LEITE Assado e fresco, feito no dia.	QUILO	1.040	R\$ 15,00
127	PÃO DE QUEIJO ASSADO Pão de queijo de padaria já assado e fresco, feito no dia. Entrega por quilo.	QUILO	1.085	R\$ 43,00
128	PÃO FRANCES QUILO Pão Frances com aproximadamente 50 g que devera ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, que apresentar bolores, fermentação estranha e/ou manipulação defeituosa do produto. Entrega diária.	QUILO	5.785	R\$ 15,00
129	PEITO DE FRANGO Peito de frango congelado, embalado em embalagem plástica. Entrega diária. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	QUILO	2.290	R\$ 24,50
130	PEPINO A granel	QUILO	100	R\$ 12,75
131	PERA In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto vendido por kg.	QUILO	1.510	R\$ 17,50
132	PERNIL SUINO Pernil suíno, corte magro, sem osso, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo. Entrega diária.	QUILO	1.720	R\$ 26,50
133	PICOLÉ DE FRUTAS Sabores variados.	UNIDADE	9.300	R\$ 3,00
134	PIMENTA DO REINO. Pimenta do reino moída. Pacote de 15g.	UNIDADE	12	R\$ 6,73
135	PIMENTAO Tipo verde, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	117	R\$ 8,73
136	PIPOCA DOCE Ingredientes: Canjica de milho, água e açúcar. Não contém glúten. Não contém conservantes. Pacote de 50g.	PACOTE	1.900	R\$ 2,18
137	PIRULITO Pacote de 500g.	PACOTE	1.275	R\$ 17,50
138	PIZZA PRONTA GRANDE PORTUGUESA Pizza entregue já assado tamanho grande (8 pedaços). Vendido por unidade.	UNIDADE	1.180	R\$ 62,50
139	POLPA DE FRUTA Suco em polpa 100% natural Embalagem de 1kg Vários sabores	QUILO	800	R\$ 65,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

140	POLVILHO AZEDO Pacote de 1kg.	QUILO	900	R\$ 11,70
141	POLVILHO DOCE Embalagem de 1kg	PACOTE	180	R\$ 12,48
142	PRESUNTO Produto da emulsão de carnes (bovina e suína). Embutido, fatiado. Com aspecto firme, não pegajoso, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica com até 1kg, com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. Validade mínima de 30 dias após a data de entrega. De primeira qualidade.	QUILO	1.120	R\$ 34,75
143	QUEIJO PARMESAO RALADO Ingredientes: queijo parmesão e conservador ácido sórbico. Não contém glúten. Pacote de 50g.	PACOTE	110	R\$ 7,75
144	REFRIGERANTE 2 LITROS Sabor guaraná, frasco de 2 litros. De primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 06 meses após a data de fabricação.	UNIDADE	3.400	R\$ 8,60
145	REPOLHO Unidade/Cabeça	QUILO	100	R\$ 9,30
146	ROSCA Rosca doce com açúcar granulado de cobertura. Tamanho médio. Vendida por unidade.	UNIDADE	680	R\$ 19,00
147	RÚCULA Fresca, de primeira qualidade, apresentando condições características próprias para o manuseio e consumo.	MAÇO	40	R\$ 5,00
148	SAL REFINADO E IODADO Tradicional. Pacote de 1kg.	QUILO	321	R\$ 2,75
149	SALSICHA A GRANEL De boa qualidade, embalado a vácuo. Deverá conter o prazo de validade no rótulo, de no mínimo 3 meses após a data de entrega. Entrega diária.	QUILO	670	R\$ 14,00
150	SUCO Suco a base de fruta. Sabores variados. Pronto para beber. Embalagem Tetra Pak de 1 litro.	LITRO	1.360	R\$ 11,00
151	SUCO ARTIFICIAL Pacote de 1 quilo. Faz até 9 litros. Sabores variados. Ingredientes: açúcar, acidulante, corante, inorgânico, aromatizante, antiemético, estabilizante e espessantes.	PACOTE	450	R\$ 16,30
152	SUCO DE UVA INTEGRAL 100% natural, sem adição de água, açúcar ou conservantes, rico em antioxidantes como o resveratrol, que protegem o coração e auxiliam na saúde cardiovascular. De 1 litro.	UNIDADE	50	R\$ 24,63
153	TANGERINA POCAN De primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	1.170	R\$ 8,47
154	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA Embalagem de 300g.	UNIDADE	55	R\$ 7,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

155	TOMATE A granel	QUILO	1.430	R\$ 15,50
156	UVA PASSAS Uva passa sem semente. Pacotes de 200 g. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	PACOTE	254	R\$ 9,70
157	UVA VERDE Sem semente.	EMBALAGEM	280	R\$ 22,25
158	VAGEM A granel	QUILO	75	R\$ 21,75
159	VINAGRE De vinho tinto. Embalagem de 750ml. Validade mínima de um ano após a data de entrega.	LITRO	235	R\$ 8,45
VALOR TOTAL				R\$ 2.304.096,29

Dejair Batista de Aguiar
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo Licitatório nº. 153/2026, modalidade Pregão Presencial nº 019/2026 – Registro de Preços - do tipo menor preço por item, para eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção dos diversos setores da Administração Pública**. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/08/2026, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora/MG, CEP 37.484-000, ou no email prefeitura@heliodora.com.br e/ou no site heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 99881-7273.

Heliodora-MG, 22 de Julho de 2026.

Dejair Batista de Aguiar
Agente de Contratação.